



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra.

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2022.

A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU:

- **Por unanimidade**, aprovar a ata, referente à reunião ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.
- **Por unanimidade**, efetuar um convívio (*Jantar de Natal*), entre os autarcas (*do Executivo e da Assembleia*) e todos os trabalhadores ao serviço na Junta de Freguesia. E oferecer um presente de Natal aos funcionários da Junta.
- **Por unanimidade**, aprovar o regulamento do evento desportivo “1ª São Silvestre” e autorizar toda a despesa com a organização e aquisição dos prémios.
- **Por unanimidade**, indicar à Câmara Municipal de Estremoz as seguintes obras que são fundamentais para o desenvolvimento da Freguesia e que devem figurar nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 do Município de Estremoz:
- *Saneamento básico nos lugares da Fonte Cansada, Frandina e Mamporcão.*
- **Por unanimidade**, autorizar o pagamento de publicidade com mensagens de Natal, nos seguintes meios de comunicação social locais: - Jornal “*Brados do Alentejo*”; - Jornal *E*; e - Rádio Despertar “*Voz de Estremoz*”.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

Deliberações da reunião de Junta do dia 08 de Novembro de 2022

- **Por unanimidade**, atribuir um subsídio no valor de € 900,00, à AJES – Associação Juvenil de Estremoz, para apoiar as iniciativas de todas as modalidades, na época desportiva 2022/2023
- **Por unanimidade**, mandar renovar as assinaturas para o ano de 2023, de: - jornal “Brados do Alentejo, e do Jornal E.
- **Por unanimidade**, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e n.os 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 09 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA,